Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LEIS ORDINÁRIAS 6

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5905 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5905 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2161

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **750.000,00**

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			
146	15.451.0007.1001.0000	GESTÃO DE OBRAS	600.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 005	TRANSF ESPECIAIS 3500600		
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO			
469	23.695.0015.2040.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO A CAPITAL DA SAÚDE E DO BEM EST	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 005	TRANSF ESPECIAIS 3500600		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **750.000,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO: 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

DECRETO Nº 5906 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5906 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2162

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$467,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **467,22**

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
467	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	467,22	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
6	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-467,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-467,22**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO:33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

DECRETO Nº 5907 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5907 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2163

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$296.324,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **296.324,18**

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS

468	15.451.0006.1001.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS	296.324,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **296.324,18**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO: 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

DECRETO Nº 5908 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5908 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			
130	15.451.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS		7.708,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 005	TRANSF ESPECIAIS 3500600		
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA			
382	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA SEMPRE		92.291,89
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 005	TRANSF ESPECIAIS 3500600		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			
146	15.451.0007.1001.0000	GESTÃO DE OBRAS		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 005	TRANSF ESPECIAIS 3500600		

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890
Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am approving this document
Location: your signing location here
Date: 2023.06.14 15:59:23-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO: 33675342859
Digitally signed by LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO:33675342859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO:33675342859
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2023-06-14 15:57:57

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

DECRETO Nº 5909 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5909 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2165

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$541.025,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **541.025,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

470	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE COMPLETA	100.000,00
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRAN	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 035	EMENDA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS 65/23	
471	10.302.0008.2070.0000	SAÚDE COMPLETA	250.000,00
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRAN	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 035	EMENDA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS 65/23	
472	10.302.0008.2070.0000	SAÚDE COMPLETA	191.025,00
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRAN	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **541.025,00**
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 2161 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na LOA 2023, em favor da Secretaria de Turismo, Esporte e Termalismo; e Secretaria de Obras no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.09 – Secretaria de Turismo, Esporte e Termalismo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Gabinete do Secretário de Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub Função: 695 - Turismo
Programa: 0015 – Águas de São Pedro a Capital da Saúde e do Bem Estar
Projeto Atividade: 2040.0000 – Promoção Turismo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 (Transferência Federal)
Código de Aplicação: 800.005 – Transf Especiais 3500600
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado a suplementar a despesa a seguir:

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Suplementar
146	02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras	15.451.0007.1001.0000	4.4.90.51.00	0.05.00	800.005	600.000,00
	Total					**600.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei n° 4.320/64, específico de emendas parlamentares agregadas sob o número 2023.3500600.50139, objeto: Transferência Especial, entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Prefeitura do Município de Águas de São Pedro.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2.041/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 1.990/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

LEI ORDINÁRIA Nº 2162 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro/SP, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto e inserido no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, aprovado pela Lei Municipal nº 2.129, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial da ordem de R$ 467,22 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) observando-se a classificação institucional, econômica, funcional programática e despesa, a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Local: 01.01 – Câmara Municipal
Funcional programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara
Categoria econômica: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R$ 467,22 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Artigo 2º O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com os recursos aludidos no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 467,22 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Local: 01.01 – Câmara Municipal
Funcional programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara
Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 467,22 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

Artigo 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2129/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2089/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

LEI ORDINÁRIA Nº 2163 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2023, em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 296.324,18 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 296.324,18 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), destinado a atender as despesas a seguir:
Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 15.451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0006 – Manutenção de Obras
Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infraestrutura Urbana
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0.01.00 - Tesouro
Código de Aplicação: 120.000 – Alienação de Bens
Valor: R$ 296.324,18 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)
Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, decorre de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, específico de recursos financeiros recebidos na conta vinculada do leilão.
Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2129/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2089/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

LEI ORDINÁRIA Nº 2164 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.151 de 05 de maio de 2023 que dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2023, em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a despesa a seguir:

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso		Código Aplicação	Suplementar
146	02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras	15.451.0007.1001.0000	4.4.90.51.00	0.05.00		800.005	100.000,00
		Total					100.000,00

Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Anular
130	02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras	15.451.0006.2012.0000	3.3.90.30.00	0.05.00	800.005	7.708,11
382	02.10.01 – Gabinete do Secretário de Segurança Pública	06.181.0018.2037.0000	4.4.90.52.00	0.05.00	800.005	92.291,89
	Total					**100.000,00**

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

Art. 3°. Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2129/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2089/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

LEI ORDINÁRIA Nº 2165 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2023, em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 541.025,00 (quinhentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 541.025,00 (quinhentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais) destinado a atender as despesas a seguir:
Órgão: 02.06 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 0008 – Saúde Completa
Projeto Atividade: 2021.0000 – Manutenção Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica: 3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferência Estadual
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Órgão: 02.06 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 10.302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008 – Saúde Completa
Projeto Atividade: 2070.0000 – Manutenção Especializada em Saúde
Categoria Econômica: 3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferência Estadual
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos mil e cinquenta reais)
Categoria Econômica: 3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferência Estadual
Valor: R$ 191.025,00 (cento e noventa e um mil e vinte e cinquenta reais)
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei n° 4.320/64, provenientes de recursos do Governo do Estado de São Paulo e o Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Águas de São Pedro.
Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2129/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2089/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição 531 - Extra

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Aguas de Sao Pedro, OU=Presencial, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.06.14 16:10:44-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0